CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 243/23
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Sargento Damassa

PROJETO DE LEI Nº 6.803, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

PROIBE A EXECUÇÃO DE MÚSICAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS OU QUE EXPRESSEM CONTEÚDO SEXUAL, NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

Art. 1º Fica proibida nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino, ou em eventos promovidos por elas, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, o uso de drogas, o ódio à policia e que possuem letras de cunho sexual, em todo o município de Vilhena/RO.

Art. 2º É dever do diretor da escola fiscalizar o cumprimento da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 20 de outubro de 2023

Sargento Damassa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 20 / 10 / 23
Hora: 12:35

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 2431/23
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

Esta propositura dispõe sobre a proibição da execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à facções criminosas, ao tráfico de entorpecentes e ódio à polícia. Também àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam à prática de relação sexual ou de ato libidinoso, nas dependências das Instituições de Ensino Públicas e Privadas de todo o município de Vilhena.

Defender, promover ou incitar a prática de um crime, é definida pela lei brasileira como apologia. O crime de apologia ao crime é previsto no art. 287 do Código Penal Brasileiro. A paz pública é um bem de interesse coletivo que engloba a ordem pública, a segurança pública, sendo considerada essencial para a convivência pacífica e harmoniosa da sociedade. Ou seja, quem faz apologia ao crime, está incentivando a prática de uma conduta ilegal, considerando assim uma violação à ordem pública.

Proibir a execução de músicas com conotação sexual pode se justificar com base em várias preocupações, incluindo a proteção de crianças e adolescentes da exposição a conteúdo inadequado. Além disso, a objetificação das pessoas em algumas letras de músicas pode promover esteriótipos prejudiciais e contribuir para a cultura de assédio. A proibição ou regulamentação de tais músicas, também pode ser vista como um esforço para manter os padrões de decência e respeito em uma sociedade.

A escola é espaço de aprendizagem, de desenvolvimento intelectual, relações saudáveis. É seu dever preservar as crianças e adolescentes das influências que interfiram negativamente no comportamento, nas suas relações interpessoais e promover uma educação respeitosa, consciente, viabilizando a qualificação profissional, integração dos estudantes à vida em sociedade e ao exercício de cidadania. Músicas que fazem apologia à criminalidade, ao uso de drogas e com conteúdo sexual, podem influenciar negativamente a formação destes jovens, incentivando-os a adotar comportamentos de risco.

Sendo assim, caberá à direção da escola fiscalizar o cumprimento da lei. Caso haja alguma denúncia de omissão, esta poderá sofrer as sanções cabíveis.

Desse modo, face a importância do assunto, apresento esta propositura e conto com o apoio e a aprovação de meus pares, nesta Egrégia Casa de Leis, para que seja votada, após ampla discussão com o conjunto da sociedade, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e aplicabilidade.

Vilhena, 20 de outubro de 2023.

Sargento Damassa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 243/25
Folhas 04

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

CERTIDÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Acerca das providências solicitadas pela Diretoria Jurídica, certifico para os devidos fins que, revisando o acervo de Leis Federais e Municipais de Vilhena, não foi identificada lei igual ou similar. Foi identificada lei similar em outros estados, conforme disposto no link abaixo.

https://www.camara.leg.br/noticias/602109-projeto-criminaliza-musicas-com-apologia-a-drogas-pornografia-e-odio-a-policia/

https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Avanca-PL-que-proibe-musicas-com-apologia-a-crime-em-instituicoes-de-ensino/

https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/08/09/assembleia-legislativa-do-maranhao-aprova-projeto-de-lei-que-proibe-musicas-com-letras-de-de-conteudo-sexual-ou-apologia-ao-crime-nas-escolas.ghtml

https://al.ms.gov.br/Noticias/133370/materia-proibe-musicas-alusivas-a-crimes-drogas-e-sexo-nas-escolas

https://imirante.com/noticias/sao-luis/2023/08/08/ipolitica-aprovado-pl-que-proibe-musicas-com-conteudos-sexuais-em-escolas-do-ma

https://www.oestemais.com/politica/2023/03/17/projeto-de-lei-na-alesc-proibe-musicas-de-apologia-ao-crime-drogas-e-sexo-nas-escolas/

https://omunicipio.com.br/projeto-de-lei-que-proibe-execucao-de-musicas-com-apologia-aos-crimes-drogas-e-sexo-nas-escolas-tramita-na-alesc/

https://capixabanoticias.com/projeto-de-lei-visa-a-limitacao-de-musicas-com-conteudo-vulgar-nas-instituicoes-de-ensino/

https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/332724#:~:text=O%20deputado%20Capit%C3%A3o%20Martim%20(Republicanos,do%20Rio%20Grande%20do%20Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 243/23
Folhas 05

https://claudemirpereira.com.br/2023/09/camara-vereador-quer-proibir-execucao-de-musicas-que-considera-improprias-em-escolas/

Câmara de Vereadores, 20 de outubro de 2023

Atenciosamente,

Ana Flávia Santos Ribeiro

Ana Flávia Santos Ribeiro
Analista Parlamentar